PUBLICADO
Hoje Portal on Sul
Edição 1243
Página 10
Data 21/08/20

LEI Nº 4813

Súmula: Denomina Rua Sem Denominação, no Loteamento Margarida, de **RUA TEOFILO BRUNIKOSKI**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Sem Denominação localizada no Loteamento Margarida, a qual tem seu início na Rua Jornalista José da Silva e seu término na Rua Margarida Mansur Malucelli, passa a denominar-se **RUA TEOFILO BRUNIKOSKI**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de agosto de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal